

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

Praça Pe. Basso, 15 – CEP: 99.800-000 Fone: (0XX) 54 – 3372-1334

SOLICITAÇÃO DE DESPESA SIMPLIFICADA

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Turismo

Objetivo da Contratação: Aquisição de material elétrico para iluminação decorativa natalina.

Descrição do(s	s) item(ns) c	ontratados:	
Item Preço Total	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário
1	10,0000 UN	REFLETOR DE LED 100W	
		na cor verde, 220v.	
2	3,0000 UN	REFLETOR RGB 100W	
		luzes de LED, 220v.	
3	2,0000 UN	ENFEITE LUMINOSO: Bola com estrelas e	
		arabescos produzido em estrutura metálicae tamanho aproximado: 1,20 altura x 1,60 largura	
4	2,0000 UN	PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE BOLA COM	
		ARABESCOS Bola com arabescos produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Tamanho aproximado: 1,20 altura x 1,60 largura	
5	2,0000 UN	PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE PINGENTE COM	
		ARABESCOS Pingente com arabescos produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa, 208W. Tamanho aproximado: 1,60 altura x 1,60 largura.	
6	2,0000 UN	PAINEL LUMINOSO: Pingente com arabescos	
		produzido em estrutura metálica emanguei 224W. Tamanho aproximado: 1.60m altura x	

1,60m largura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

Praça Pe. Basso, 15 – CEP: 99.800-000

Fone: (0XX) 54 - 3372-1334

7	9,0000 UN	PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO COM	
		ESTRELAS Estrela com arabescos produzida em estrutura metálica, mangueira luminosa e estrela tridimensional em rotomoldagem. Tamanho aproximado 1,20m altura x 1,60m largura.	
8	15,0000 UN	CONJUNTO DE LUZES NATALINAS DE LED NA COR	
		VERDE Conjunto com 100 LEDs, na cor verde, fio cristal verde - 220V (SEM PLUG. APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO)	
9	15,0000 UN	CONJUNTO DE LUZES NATALINAS DE LED NA COR	
	-	AZUL Conjunto com 100 LEDs, na cor azul, fio cristal azul - 220V (SEM PLUG. APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO).	
10	15,0000 UN	CONJUNTO DE LUZES NATALINAS DE LED NA COR	
		VERMELHO Conjunto com 100 LEDs, na cor vermelha, fio cristal vermelho - 220V (SEM PLUG. APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO).	
11	15,0000 UN	CONJUNTO DE LUZES NATALINAS DE LED NA COR	
		BRANCA Conjunto com 100 LEDs, na cor branca morno, fio cristal (Transparente) - 220V (SEM PLUG. APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO) .	
12	25,0000 UN	CONJUNTO DE LUZES NATALINAS DE LED NA COR	
		CRISTAL Conjunto com 100 micro lâmpadas incandescentes tipo arroz na cor cristal.	
13	200,0000 M	MANGUEIRA LUMINOSA	
		Metros de mangueira luminosa 13mm, 36 lâmpadas por metro, na cor cristal - 220V.	

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação nº

.../2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº/2022

Processo de Dispensa de Licitação através da Lei Federal nº

14.133/2021

O presente termo tem por finalidade subsidiar a contratação e a elaboração da minuta de contrato.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de material elétrico para iluminação decorativa natalina.

1.2. Demais informações sobre a execução do objeto estão descritas neste Termo e também estarão disponíveis no site do Município.

2. MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição justifica-se em face dos festejos natalinos que acontecerão durante o mês de Dezembro, prevendo-se um amplo calendário de eventos que objetiva envolver a comunidade marcelinense e turistas. Vale destacar a vocação turística do Município, dispondo de inúmeros produtos turísticos que atraem anualmente um número crescente de turistas. As decorações natalinas, com destaque para a iluminação decorativa, são um atrativo turístico diferenciado que agrega ao Município. Tais decorações serão expostas em vias públicas valorizando e embelezando ainda mais a área urbana do Município, bem como, sensibilizando os moradores locais com o espírito natalino.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	Valor (Unitário)	Valor (Total)
01	REFLETOR DE LED 100W, na cor verde, 220v.	UN	10		
02	REFLETOR RGB 100W, luzes de LED, 220v	UN	3		
03	ENFEITE LUMINOSO: Bola com estrelas e arabescos produzido em estrutura metálica e tamanho aproximado: 1,20 altura x 1,60 largura		2		
04	PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE BOLA COM ARABESCOS: Bola com arabescos produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa. Tamanho aproximado: 1,20 altura x 1,60 largura		2		
05	PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE PINGENTE COM ARABESCOS: Pingente com arabescos produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa, 208W. Tamanho		2		

	aproximado: 1,60 altura x 1,60 largura	
06	PAINEL LUMINOSO: Pingente com arabescos U produzido em estrutura metálica e mangueira luminosa 224W. Tamanho aproximado: 1,60m altura x 1,60m largura.	JN 2
07	PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO U COM ESTRELAS: Estrela com arabescos produzida em estrutura metálica, mangueira luminosa e estrela tridimensional em rotomoldagem. Tamanho aproximado 1,20m altura x 1,60m largura.	JN 9
08	CONJUNTO DE LUZES NATALINAS DE LED NA U COR VERDE: Conjunto com 100 LEDs, na cor verde, fio cristal verde - 220V (SEM PLUG. APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO)	UN 15
09	CONJUNTO DE LUZES NATALINAS DE LED NA U COR AZUL: Conjunto com 100 LEDs, na cor azul, fio cristal azul - 220V (SEM PLUG. APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO)	UN 15
10	CONJUNTO DE LUZES NATALINAS DE LED NA U COR VERMELHO: Conjunto com 100 LEDs, na cor vermelha, fio cristal vermelho - 220V (SEM PLUG. APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO).	UN 15
11	CONJUNTO DE LUZES NATALINAS DE LED NA U COR BRANCA: Conjunto com 100 LEDs, na cor branca morno, fio cristal (Transparente) - 220V (SEM PLUG. APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO) .	UN 15
12	CONJUNTO DE LUZES NATALINAS DE LED NA U COR CRISTAL: Conjunto com 100 micro lâmpadas incandescentes tipo arroz na cor cristal.	UN 25
13	MANGUEIRA LUMINOSA Metros de mangueira M luminosa 13mm, 36 lâmpadas por metro, na cor cristal - 220V.	M 200

4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará o vencedor à formalização do contrato ou para o fornecimento do item licitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 90 e 115 da Lei nº. 14.133/2021.

- **4.2.** O prazo de que trata o **item 4.1** poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 4.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.
- 4.4. Decorrido o prazo da convocação, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- **4.4.1.** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- **4.4.2.** Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.4.3. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5. DA EXECUÇÃO:

5.1. Após a assinatura do contrato, o objeto desta licitação deverá ser entregue num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante o envio das ORDENS DE COMPRAS.

6. DO RECEBIMENTO:

- **6.1.** O material será recebido pelo responsável do setor, com acompanhamento e fiscalização do recebimento do material adquirido, mediante o fornecimento da Nota Fiscal.
- 6.2. Os objetos da licitação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Padre Basso, nº 15, Centro, Marcelino Ramos RS, durante o horário de expediente desta.
- **6.3.** Os bens deverão ser entregues no preço cotado no processo licitatório, no local indicado, sem qualquer reajuste, e livre de quaisquer outras despesas relativo ao transporte dos bens.
- **6.4.** Além da entrega no local especificado, deverá a empresa contratada também descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.
- 6.5. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento do material no momento da entrega, sendo que o mesmo não deverá apresentar-se com fissuras, sujo, danificado, com aparência duvidosa, diferente das especificações, sob pena de não aceitação.
- **6.6.** Não será aceito material de marca diferente daquela constante no contrato ou na proposta de preços apresentada.
- **6.7.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

6.8. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, serão aplicadas as sanções e penalidades previstas.

7. DO PAGAMENTO:

Prazo de Pagamento	Até 10 dias após emissão de nota fiscal
Forma de Pagamento	Transferência Bancária

- **7.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 dias** após o recebimento definitivo, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata.
- 7.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 7.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.6. O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is), Fatura(s), somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 7.7. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 7.8. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberarão a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 7.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1. Serão gestores e fiscais do contrato:

Responsáveis	Nome	Função
Gestor	Andrigo Mileski	Secretário Municipal de Turismo
Fiscal	Patricia Patzlaff Brandolf	Chefe de Serviços de Coordenação Turística

- 8.2. Os responsáveis acima farão o acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato, permitido o auxílio de terceiros.
- 8.3. A Contratada deve manter preposto, aceito pela Administração do



Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. DAS ALTERAÇÕES, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DOS BENS:

- 9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.
- 9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **9.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.
- 9.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. O prazo de vigência terá início após a homologação do presente processo licitatório, com a assinatura do contrato entre as partes, sendo de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2022, conforme disposto pela Lei nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária:	TO A SOLD FROM THE COLUMN THE COL
Código Reduzido	5130
Origem dos Recursos	1- LIURE

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

13. DOCUMENTAÇÃO:

12	. DOCUMENTAÇÃO.				
Х	Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de				
	eleição de seus administradores;				
X	Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;				
X	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);				
X	Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;				
X	Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;				
X	Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;				
X	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;				

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

	Pregão Presencial	Pregão Eletrônico		
	Carta Convite	Tomada de Preços		
1.7	Concorrência	Leilão		
X	Dispensa de Licitação - Fundamento: A 14.133/2021	rt. 75, inciso II, da Lei Federal nº		
	Inexigibilidade - Fundamento:			

Marcelino Ramos - RS, em 15 de setembro de 2022.

Andrigo Mileski Secretário de Finanças Rodrigo Vecchi Secretário de Administração

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em <u>15/09/2022</u>.

Assessoria urídica

Márcio Capitalii Cominetti OAB/RS 75.483



PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente aquisição justifica-se em face dos festejos natalinos que acontecerão durante o mês de dezembro, prevendo-se um amplo calendário de eventos que objetiva envolver a comunidade marcelinense e turistas. Vale destacar a vocação turística do município, dispondo de inúmeros produtos turísticos que atraem anualmente um número crescente de turistas. As decorações natalinas, com destaque para a iluminação decorativa, são um atrativo turístico diferenciado que agrega ao município. Tais decorações serão expostas em vias públicas valorizando e embelezando ainda mais a área urbana do município, bem como, sensibilizando os moradores locais com o espírito natalino.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Marcelino Ramos/RS, 15 de setembro 2022.

BORTULINI ADVOGADOS ASSOCIADOS MÁRCIO CANTELLI COMINETTI OAB/R\$75483



DESPACHO

De acordo com o §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: compras@marcelinoramos.rs.gov.br

Jimhu .

Marcelino Ramos, RS, em 15 de setembro de 2022.